



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## ATO DA MESA Nº 01 DE 17 DE ABRIL DE 2.018

**Recebe servidora que menciona nos termos do art. 20 da lei complementar 240/2017 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que os trabalhos administrativos não podem ser interrompidos, principalmente nesta área de apoio à administração legislativa, especialmente no departamento de contabilidade da Câmara, diante da frequente ausência do responsável ;

Considerando que não existe no quadro de empregados efetivos desta Casa de Leis, nenhum empregado com habilidades e requisitos necessários para substituição, eis que o deslocamento de servidor se torna inviável à continuidade dos serviços a serem prestados;

Considerando que a Sra. Adriane Buzatto, encontra-se disponível nos termos da Portaria nº 10.849, de 05 de abril de 2018, e detêm os requisitos necessários para execução dos serviços camarários;

Considerando que através da Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011, foi autorizada a cessão de servidores públicos entre órgãos da administração direta, indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2011;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Receber a servidora Sra. Adriane Buzatto, a título precário, para prestação de serviço e auxílio junto ao departamento de contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 2º O prazo da cessão será de 1 ano prorrogável por igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011, a critério da Câmara Municipal.

of  
2  
Q



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º A servidora cedida será paga pelo órgão cedente, nos termos da Portaria nº 10.849, de 05 de abril de 2018, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

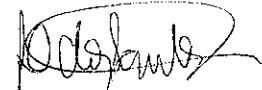
Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 17 de abril de 2018.

Laerte Lourenço  
Presidente

  
Cássia de Moraes  
1ª Secretária

  
Sandra Cristina dos Santos  
2ª Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dezessete dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito.

  
Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

  
Karol Hespanhol  
Técnico em Recursos Humanos